DECRETO Nº2.582 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.563, de 03 de junho de 2020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$100.000,00 (cento mil reais), destinado a reparos e manutenção da Quadra Municipal Eloi Rosa da Silva da Vila Gracilândia, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2292 – Ampliação e/ou Reforma De Ginásio Poliesportivo
02.17.01.27.812.0084.2292 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 526 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$100.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 403 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$100.000,00

Art. 3º - Acrescenta R$100.000,00 (cento mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$100.000,00 (cento mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I